

**PORTARIA Nº 009/2023
DE 11 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a renovação da
Comissão de Trabalho para
Informatização do Acervo
Documental da Fundação de
Apoio à Pesquisa e a Inovação
Tecnológica do Estado de
Sergipe - FAPITEC/SE e dá outras
providências.**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto n. 23.696, de 06 de março de 2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº. 30.966/2018 de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental para organização, higienização, revitalização e digitalização dos documentos pertencentes ao acervo da FAPITEC/SE.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I. Laís Barbosa Rabelo Souza - CPF: 058.XXX.XXX-03;
- II. Joana Carlyne Martins da Silva - CPF: 048.XXX.XXX-82;
- III. Ludmila Oliveira Cunha - CPF: 058.XXX.XXX-22;
- IV. Paulo César Alves dos Santos - CPF: 058.XXX.XXX-30.

Parágrafo Único. O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento do titular, assumirá o servidor elencado no inciso II.

Art. 3º. A referida Comissão de Trabalho fica constituída pelo período de junho/2023 até dezembro/2023, conforme deferimento do CRAFI/SE, em sua 11ª reunião ordinária ocorrida em 02 de maio de 2023, conforme ofício circular nº 1808/2023-SEAD, de 10 de maio de 2023.

Art. 4º. Pela participação na Comissão de que se trata esta portaria, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, o coordenador receberá R\$ 800,00 (oitocentos) reais e demais membros receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais a título adicional por participação em comissão ou grupo de trabalho do que dispõe a Resolução do CRAFI nº. 002/2022, a ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos.

Art. 5º. Os membros indicados no Art. 2º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da comissão, por ato do Diretor Presidente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente

Ativa
Acesse